



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

abril de 2015

Prova 12 | 2015

2.º Ciclo do Ensino Básico

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência do 2º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2015, pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho.

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo nº24-A/2012, de 6 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação adequada e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Objeto de avaliação

Esta prova permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos relativos aos conceitos de Timbre, Dinâmica, Altura, Ritmo e Forma, que no Programa da disciplina se encontram estruturados por níveis e que são passíveis de avaliação em prova escrita e prática de duração limitada.

A Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Educação Musical apresenta três grupos de itens, transversais ao 5º e 6º anos, totalizando 200 pontos.

Caracterização da prova

A prova apresenta três grupos de itens, correspondendo os Grupos I e II à componente escrita da prova e o Grupo III à componente prática.

No Grupo I serão avaliados os conteúdos que integram os Níveis 2, 3, 4, 5 e 6, do Programa da disciplina relativos aos conceitos de Timbre, Dinâmica, Altura, Ritmo e Forma.

Grupo I

CONCEITOS	CONTEÚDOS E RESPETIVOS NÍVEIS DO PROGRAMA	COTAÇÃO
Timbre	Famílias de timbres (Nível 3);	19 pontos
Dinâmica	Crescendo e diminuendo (Nível 2); Forte, mezzo-forte e piano (Nível 3);	14 pontos
Altura	Registos agudo, médio e grave (Nível 2);	14 pontos
Ritmo	Andamentos rápido, moderado e lento (Nível 2); Acelerando e ritardando (Nível 2); Som e silêncio organizados com a pulsação (Nível 3); Dois sons e silêncios de igual duração numa pulsação (Nível 4); Sons e silêncios com duas ou quatro pulsações (Nível 5); Sons e silêncios em três pulsações (Nível 6); Organização binária e ternária (Nível 6); Compasso (Nível 6);	18,5 pontos
Forma	Elementos repetitivos (Nível 2).	2,5 pontos

No Grupo II serão avaliados os conteúdos que integram os Níveis 7, 8 e 9, do Programa da disciplina relativos aos conceitos de Timbre, Dinâmica, Altura, Ritmo e Forma.

Grupo II

CONCEITOS	CONTEÚDOS E RESPETIVOS NÍVEIS DO PROGRAMA	COTAÇÃO
Timbre	Alteração tímbrica e realce tímbrico (Nível 7);	4 pontos
Dinâmica	Legato e staccato (Nível 7);	7 pontos
Altura	Intervalos melódicos e harmónicos (Nível 8); Escala maiores e menores (Nível 9);	14 pontos
Ritmo	Monorritmia e polirritmia (Nível 7);	3 pontos
Forma	Introdução e coda (Nível 7 e Nível 8).	4 pontos

No Grupo III será apresentada uma pequena peça que deverá ser executada com a flauta de bisel ou com outro instrumento de altura definida disponível. Neste grupo serão avaliadas diferentes componentes: correção melódica, correção rítmica, qualidade do som produzido (timbre) e forma.

Grupo III

CONCEITOS	CONHECIMENTOS E CAPACIDADES A AVALIAR	COTAÇÃO
Altura	Executar corretamente as notas da peça;	100 pontos
Ritmo	Executar corretamente o ritmo da peça;	
Timbre	Produzir uma sonoridade adequada e expressiva;	
Forma	Respeitar as indicações de repetição.	

Critérios gerais de classificação

1. Rigor científico (Grupos I e II);
2. Objectividade, clareza e coerência da resposta (Grupos I e II);
3. Capacidade de audição e entendimento da obra de arte musical (Grupos I e II);
4. Nas questões de escolha múltipla, só é atribuída cotação quando o aluno assinalar apenas a resposta correta e quando feita de forma objetiva e clara.
5. Correção melódica, correção rítmica, qualidade do som produzido (timbre) e forma (Grupo III).

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Material

O aluno realiza a prova no enunciado (Grupos I e II), apenas podendo usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Não é permitido o uso de lápis e corrector na realização da prova.

A sala onde é realizado a prova deve estar equipada com um sistema de reprodução de som com boa qualidade (computador com programa de reprodução de música e com colunas ou rádio com leitor de CD) e instrumentos de altura definida para a realização da prova prática. O examinando pode usar, por sua escolha, a sua própria flauta de bisel.

Duração

A parte escrita da prova tem a duração de 60 minutos (Grupos I e II). A parte prática da prova tem a duração de 15 minutos (Grupo III).